

ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Pelo presente acordo de prorrogação de horas trabalhadas, firmado entre a empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI com estabelecimento em AV DUQUE DE CAXIAS, 4025 - VILA SAO CAETANO, LONDRIINA-PR inscrita no CNPJ sob nº 32.708.178/0001-88 neste ato representada pelo Sr. DARIANO MACHADO DE OLIVEIRA e seu empregado ALESSANDRA ALVES DA SILVA portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0972062 - 003-0 fica convencionado, de acordo com o disposto no art. 59 e seu parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte:

- A duração do trabalho diário será prorrogada por mais 0 horas.

- O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será das 07:00 até 12:00 e das 13:00 até 16:00.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo, em duas vias, a qual vigorará a partir de 19/07/2023 e pelo prazo de .

LONDRIINA, 19 de Julho de 2023.

Alessandra Alves da Silva
EMPREGADO

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

EMPREGADOR

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR
Fone:

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NNR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSARIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: ALESSANDRA ALVES DA SILVA

Assinatura:



ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 32.708.178/0001-88

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
32.708.178/0001-88

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, ALESSANDRA ALVES DA SILVA, portadora da cédula de identidade 096.014.689-00, domiciliada a RMANOEL RIBAS, 2 - Azorça - PR, portador do PIS 13184196495, empregadora) da empresa ECC BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87. Declaro:

Autorizo o desconto de taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tendo a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO METROPOLITANO / URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento(Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale-Transporte constituiem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR 17 DE 07 DE 23

Alessandra Alves da Silva

ALESSANDRA ALVES DA SILVA
096.014.689-00

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em - na - simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro/ALESSANDRA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.014.439-00, portadora(a) da Carteira de Trabalho nº Serie nº , residente e domiciliado no MANOEL RIBAS, 2 - Avôanga - PR, simplesmente denominada EMPREGADO, tem justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

- I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**
- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/ultrantes à 8h diárias trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(mês) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
 - Foram os do EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
 - Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornadas de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
 - As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
 - O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elidendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, _____ DE _____ DE _____

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ 32.708.178/0001-88

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
32.708.178/0001-88

Alessandra Alves da Silva
ALESSANDRA ALVES DA SILVA
096.014.689-00

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA 380
E-Social 380

Nome Completo		ALESSANDRA ALVES DA SILVA		Data de Nascimento / Local		02/12/1994 / Astorga /	
CPF		096.014.689-00		RG		124224411	
Sexo: Feminino		Nome da Mãe: EDINA CELESTINO DA SILVA		Nome do Pai: DECIO PEREIRA DA SILVA		Órgão Exped./Data de Exped	
Título Eleitor: 10544769620 / Zona: 067 / Seção: 0043		Carteira Motorista		PR / SEDE / 21/02/2008			
CTPS / Data de Emissão		0972062		Série (CTPS) / Estado		0030	
Logradouro (Rua/Avenida)		MANOEL RIBAS, 2		PIS/PASEP		13184196495	
Bairro		Santa Zélia		Complemento			
Cidade		Astorga		Cep		86742-000	
E-mail:				UF		PR	
Nº Sapato		39		Nº Calça		GG	
Tamanho Camisa		48		Banco		104 - Caixa Econômica Federal	
Telefone Residencial		(43)99924-7782		Telefone Celular			
Estado Civil				Agência Op / Nº Conta		1318 794899562 - 6	
Nome do Cônjuge:				Telefone para Recado			
Quantidade de Dependentes:				Grau de Instrução		Ensino Médio	
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF				Salário Mensal		R\$: 1.534,00	
Função/CBO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Posto de Trabalho			
Data de Admissão		17/07/2023		Vale Refeição (VR)		R\$: 551,50	
Horário de Trabalho				Vale Transp Urb		R\$: 10,00	
Turma:				Vale Transp Met		R\$: 10,00	
Início Expediente:				1º Emprego		220	
Termino Expediente:				Carga Hora			
Escala:				IMPRESSÃO: DIESSIC			
GAIASOFT							

Local e Data

Alessandra Alves da Silva
Assinatura do Funcionário

ALESSANDRA ALVES DA SILVA - RG: 096.014.689-00

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar 380	Nº 000380
Matrícula e Social 380	CNPJ 32.708.178/0001-88
Empregador ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI	
Endereço AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR,	

Empregado ALESSANDRA ALVES DA SILVA	Beneficiários
Residência MANOEL RIBAS, OD 12 L23 CASA 2, SANTA ZELIA, ASTORGA, PR, - CEP: 86742-000	

Data de nascimento 02/12/1994	Local do nascimento ASTORGA - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Mae EDNA CELESTINO DA SILVA			
Cédula de Identidade 12422441-1	Data de emissão 21/02/2008	Título Eleitoral SSP/PR	105447690620
CPF 0972062	Série 003-0	Data de expedição da CTPS 31/12/2008	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo
		Não Informada	Feminino
Participação NÃO	Telefone Residencial	Telefone Celular	
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Função		

Data de Admissão 17/07/2023	Salário R\$	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 às 15:00
FGTS Opção em 17/07/2023	1.534,00		
	Conta vinculada no banco		

Cadastro em 1º banco	Sub nº 131.64196.49-5	Domicílio bancário
	Agência código	End. da agência
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FERIAS - PERIODO AQUISITIVO	FERIAS - PERIODO DE GOZO	FERIAS - PERIODO ABONO PECUNIARIO	Obs. (Anosar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Data aviso ind.:
	Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	OBSERVAÇÕES

Alessandra Alves da Silva
ALESSANDRA ALVES DA SILVA

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

REGISTRO DE EMPREGADO

ECC BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

ALESSANDRA ALVES DA SILVA

Nº 000360

CNPJ: 32.708.178/0001-88

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 17/07/2023 Nome: 07:00 12:00 13:00 16:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	07:00	12:00	13:00	16:00
Ter	Trabalhado	07:00	12:00	13:00	16:00
Qua	Trabalhado	07:00	12:00	13:00	16:00
Qui	Trabalhado	07:00	12:00	13:00	16:00
Sex	Trabalhado	07:00	12:00	13:00	16:00

Ausência Abs do Sino

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob Nº 32.708.178/0001-88, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ALESSANDRA ALVES DA SILVA, domiciliado na R ANOEL RIBAS, QD 12 L23 CASA 2, cidade de ASTORGA-PR, portador do CPF Nº: 0972062 série 003-0, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na ROD PR 218 LOTE 26 1B, CASA, ASTORGA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00. Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 15:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.534,00 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 17/07/2023 e término em: 30/08/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuará em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

EMPREGADORA


ALESSANDRA ALVES DA SILVA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 30/08/2023, fica prorrogado até 14/10/2023.

_____ de _____ de _____

ECO BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.794.178/0001-88

EMPREGADORA

Alessandra Alves da Silva

ALESSANDRA ALVES DA SILVA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 32.708.178/0001-888

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.D)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20 **Nome: ALESSANDRA ALVES DA SILVA** **Função: ASG**

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrições, coletas de lixo, Passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar Ambientes, ambientes, Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Reações alérgicas em geral. (Qboa, detergente, desinfetante, entre outros.
- Riscos Biológico: Doenças infecto-contagiosas , Coletas de lixo.
- Riscos Ergonômicos: Alterações e/ou disfunções osteomioarticulares; (Medidas administrativas: Micropausas a critério do trabalhador conforme necessidades).
- Riscos de acidentes: Torções, luxações, Fraturas diversas. (Medidas administrativas: Sinalizações de ambiente; Equipamento de Proteção individual).
- Riscos físicos: PAR-Perda auditiva induzida por ruído (Aspirador de Pó, Enceradeira, Lavadora de alta Pressão).

EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme completo;
- Avental de PVC
- Luva de látex
- Óculos de proteção
- Sapato de segurança
- Mascara PFF2
- Capacete completo
- Protetor auricular

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;

- Não opere os equipamentos com alguma dívida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, envaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa no trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

Alessandra Alves da Silva

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 32.708.178/0001-88

Em cumprimento a normatiza de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Palestra sobre Ergonomia NR-17

-Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
-Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente de trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e das sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
 - b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
 - c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
- Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data

17/07/23

Ass. Funcionário

Alussonda Alves da Silva

Ass. Técnico em
Segurança do Trabalho

LEANDRO REINA LOURENÇO
TÉCNICO DE SEG. DO TRABALHO
REGISTRO PROFISSIONAL PR002208.0

CERTIFICADO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI



O Departamento de SESMT da ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ 32.708.178/0001-88 certifica que o colaborador(a) ALESSANDRA ALVES DA SILVA - 096.014.689-00 participou do treinamento Teórico e Prático referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 06, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

Alessandra Alves da Silva
Nome: ALESSANDRA ALVES DA SILVA
Colaborador

LEANDRO REINA LOURENÇO
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: PR002208.0

Londrina, 14 de JULHO de 2023.

ECOL
Gestão de facilities



PROGRAMAÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIS;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;



ECOL Gestão de facilitties

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, ALESSANDRA ALVES DA SILVA, portador da CTPS Nº: 0972062, série 003-0, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em 17 de Julho de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1.o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2.o. - 48 VALE TRANSPORTE

LONDRINA, 19 de Julho de 2023.


ALESSANDRA ALVES DA SILVA
CPF: 096.014.689-00

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Entre a empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI com estabelecimento em AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRIINA-PR, inscrita no CNPJ. sob Nº: 32.708.178/0001-88 neste ato representada pelo Sr. DAMIANO MACHADO DE OLIVEIRA e seu empregado ALESSANDRA ALVES DA SILVA portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº/série: 0972062 - 003-0 fica convenionada, de acordo com o disposto do Art. 59 e seu parágrafo 2º, (aprovado pelo Decreto Lei No. 5.452 de 1º, de Maio de 1943 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) que o horário semanal de trabalho sera o seguinte:

De Segunda a Sexta: Das 07:00 até 12:00 e Das 13:00 até 16:00.

Este acordo, em 2(duas) vias, vigorará pelo prazo de (*).

LONDRIINA, 19 de Julho de 2023.

Alessandra Alves da Silva

EMPREGADO

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

EMPREGADOR

1ª Testemunha

2ª Testemunha

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei Nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966.
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

=====
D E C L A R A Ç Ã O D E O P Ç Ã O
=====

Eu, ALESSANDRA ALVES DA SILVA Carteira Profissional Nº 0972062 série 003-0, empregado da empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM sita à AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO, LONDRINA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de Dezembro de 1966.

LODRINA, 19 de Julho de 2023.

+-Impressão Digital+-
[Empty box for digital stamp]

Alessandra Alves da Silva
ALESSANDRA ALVES DA SILVA

Testemunhas:

- 1a.
2a.

(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Recebemos o Original

Data:/...../.....

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM

INSTRUÇÕES

- 1-O empregado assina as duas vias da Carta Opção;
2-Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
3-Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa datado;
4-A empresa anotará na sua ficha o livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em 17/07/2023 optou pelo sistema estabelecido na Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."
(Carimbo e Assinatura)

5-Anotará também na Carteira Profissional do optante:
"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:
Agência
do
Localizada em....: " Banco:
(Carimbo e Assinatura)

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS
Cidade: LONDRINA - PR
C.N.P.: 32.708.178/0001-88

Nome do Empregador: ALESSANDRA ALVES DA SILVA
CTPS/Série: 0972062/003-0
Data d's admissão: 17 de Julho de 2023.

Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Observações:

Alessandra Alves da Silva
ALESSANDRA ALVES DA SILVA

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
C.N.P.J: 32708178000188
AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

LONDRIANA, 19 de Julho de 2023.

Alessandra Alves da Silva
ALESSANDRA ALVES DA SILVA

Declarante: ALESSANDRA ALVES DA SILVA
Endereço: MANOEL RIBAS QD 12 L23 CASA 2
CEP: 86712-000 Cidade: ASTORGA - PR
Estado Civil: Solteiro Carteira: 0972062 série 003-0
CPF: 096.014.689-00

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:
Endereço:
Bairro:
Estado:

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
VILA SAO CAETANO
PR
Cidade:
CEP:

LONDRINA
86026-070

Empregado:
Número CTPS:

ALESSANDRA ALVES DA SILVA
0972062

Código:
Série:

380
003-0

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 19 de Julho de 2023

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA S/A
CNPJ: 32.708.139/0001-88

Empregador

EMPRESA: LONDRINA
COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:
Endereço:
Bairro:
Estado:

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
VILA SAO CAETANO
PR
Cidade:
CEP:

LONDRINA
86026070

Empregado:
Número CTPS:

ALESSANDRA ALVES DA SILVA
0972062

Código:
Série:

380
003-0

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 19 de Julho de 2023

Alessandra Alves da Silva
Empregado

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

NOME DO SEGURADO: ALESSANDRA ALVES DA SILVA
CTPS/SÉRIE: 0972062 / 003-0

Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRINA, 19 de Julho de 2023.

Alessandra Alves da Silva

ALESSANDRA ALVES DA SILVA

Impressão Digital

